PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01087/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 09/11/1960
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Brasileiro de assistência médica Social

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica Reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Assitencia médica Social, sociedade civil, com personalidade juridica declarada e com sede nesta Capital.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 05 de novembro de 1960.

Públicado no D.O
de Natal, 09/11/1960.